REQUERIMENTO Nº de 28 de novembro de 2025.
Do Vereador ***RIMET JULES - PT***

Requer encaminhamento de ofício à Companhia Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, solicitando a implantação de sinalização viária no Bairro Jardim Ana Paula, na Rua Pérola, nas proximidades da ponte.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

O(a) Vereador(a) abaixo assinado(a), no exercício regular de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 136, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer a Vossa Excelência que, após apreciação pelo Plenário, seja encaminhado ofício à Companhia Municipal de Trânsito e Transporte – CMTT, solicitando **a implantação de sinalização viária no Bairro Jardim Ana Paula, na Rua Pérola, especialmente nas proximidades da ponte**, incluindo análise técnica para instalação de placas, redutores ou demais dispositivos que se mostrarem adequados.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se fundamenta na necessidade de melhorar a segurança viária no referido trecho, que apresenta condições de risco, sobretudo em razão da **alta velocidade praticada pelos condutores durante a descida da rua**, aliada **à falta de visibilidade na curva próxima à ponte**, o que aumenta substancialmente a possibilidade de acidentes.

O **Código de Trânsito Brasileiro (CTB)** estabelece, em seus artigos 21 e 24, que os órgãos executivos de trânsito dos Municípios têm como atribuição a implantação, manutenção e fiscalização da sinalização viária, devendo adotar medidas que promovam a segurança e a fluidez do tráfego.

Além disso, o artigo 90 reforça que a sinalização adequada é essencial para garantir condições seguras de circulação, sendo obrigação do poder público mantê-la de forma visível e eficiente.

A ausência de sinalização preventiva e regulamentadora no local ocasiona insegurança para motoristas, ciclistas e pedestres, especialmente em horários de maior tráfego e em períodos de baixa iluminação. A implantação de medidas como placas de advertência, redutores de velocidade, pintura viária ou outras soluções técnicas contribuirá significativamente para a redução de riscos e prevenção de acidentes.

Diante do exposto, a presente medida mostra-se necessária, urgente e plenamente amparada pelas normas de trânsito, visando preservar a integridade física dos usuários da via e garantir a adequada organização do tráfego na região.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

Rimet Jules
Vereador Líder do PT